



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 22/08/2024, às 09h00min – horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços deverá ser enviada para o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ventania-PR, com o assunto **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AÇÚCAR**, pelo E-mail: compras@ventania.pr.gov.br, até as 08h00min do dia 22/08/2024

1. – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de açúcar cristal, para atender as demandas das secretarias do município.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 – ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ventania-PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
04.122.0004-2004 - Administração e Planejamento;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00240 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para a aquisição será de R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais) conforme descritos no Termo de Referência (**Anexo I**)

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

5.0 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega/fornecimento do objeto e emissão da nota fiscal e atesto pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.


José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS GERAIS

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Responsável: Eric de Biassio Santos

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO.

2.1 Objeto a ser contratado:

Açúcar cristal, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Embalagem secundária, fardo termosselado e resistente. Pacote 5 kg.

2.2 Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 2.1 deste TR.

2.3 Justificativa da contratação

A presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque de açúcar a fim de suprir todas as Secretarias. O item açúcar é essencial para o fornecimento de café, que se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado por esta Secretaria. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café para atender às necessidades desta, melhorando o ambiente de trabalho promovendo o bem-estar dos colaboradores.

2.4 Requisitos da contratação

Os requisitos necessários para esta contratação o açúcar deve ser tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos.

2.5 Análises dos riscos da contratação

Na contratação, devem-se ficar atentos as exigências do contrato que esta pedindo conforme item 2.4, para que não haja riscos na contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto, onde a contratante não ficará responsável pelo contratempo que houver.

2.5.1. Haverá necessidade de mapa de riscos para o processo de contratação?

Não.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Especificação das quantidades:

A estimativa de consumo é de 500 pacotes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Esta aquisição de contratação é de extrema necessidade de repor o estoque de açúcar a fim de suprir todas as Secretarias. Onde o contratado deverá fornecer os requisitos que a contratação exige que o açúcar deva ser tipo cristal branco, de origem vegetal, pacote com 05 kg.

4.2. Forma de execução do contrato

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

A forma de contratação de serviço da presente aquisição se justifica pela necessidade de repor o estoque de açúcar a fim de suprir todas as Secretarias. O item açúcar é essencial para o fornecimento. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva. No ato da entrega do material, deverá ser entregue a nota fiscal do produto. O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ventania, na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Ventania/Pr. O ônus de entregar os materiais é de responsabilidade da contratante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Sim

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle.

No acompanhamento da execução do contrato, os fiscais averiguarão as documentações da contratação.

5.3. Obrigações específicas do contratado

Quaisquer materiais fornecidos que apresentem algum defeito de fabricação, ou, ainda, rendimento insuficiente, serão devolvidos, comprometendo-se a contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o contratante. O Contratado deverá cumprir com todas as exigências que estão no item 2.4.

5.4. Existem requisitos posteriores à execução?

Não

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

6.1. Prazo de pagamento

Após a execução do serviço o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados pelo aceite da nota fiscal, por meio de depósito em conta bancária sendo vedada a negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária. Caso se verifique incorreção na nota fiscal deverá ser procedida sua retificação contando-se novo prazo de pagamento a partir da data de correção fiscal ou da apresentação de nova nota fiscal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Previsão orçamentária para a contratação

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	04.122.0004.204	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

ERIC BIASSIO
Eric de Biassio Santos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Eric



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO II

MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VENTANIA, E DE OUTRO A EMPRESA _____:

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, e a empresa, empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede, na XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG sob nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2024**, realizada com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de açúcar cristal, para atender as demandas das secretarias do município, conforme descrição abaixo:

Lote: 1						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	214	AÇUCAR CRISTAL 5KG Açúcar cristal, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. Embalagem secundária, fardo termosselado e resistente. Pacote 5 kg.	500,00	PCT	xxxx	xxxxxx
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						xxxxxxx

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, ou seja, de à, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Parágrafo Único – Prazo Para Fornecimento Do Material

A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da datade recebimento da ordem de entrega/fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento pela aquisição deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento da mesma, juntamente com as comprovações de regularidade junto as CND, CRF e CNDT.

4.1.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada, mediante transferência bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada, a qual deverá ser informada diretamente ao Departamento de Tesouraria.

4.2 É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

corretamente preenchida, sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do material/serviço.

4.3 Havendo erro na nota fiscal esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.5 A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrente de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato ou de impostos municipais não pagos ao tempo do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

5.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DO CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar os pagamentos pelo fornecimento do objeto conforme o disposto na Cláusula Quarta.

6.1.2 Fiscalizar a execução do contrato;

6.1.3 Atestar a nota fiscal e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto;

6.1.4 Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;

6.1.5 Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades;

6.1.6 Fornecer as descrições/características e/ou modelos dos figurinos a Contratada;

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Cumprir o contrato com proficiência, zelo, probidade e lealdade;

6.2.2 Realizar a entrega/fornecimento do objeto em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2.3 Responsabilizar-se com a entrega/fornecimento do material no prazo;

6.2.4 Responsabilizar-se por qualquer eventualidade ocorrida durante a entrega do objeto, isentado o Município de qualquer responsabilidade civil ou criminal em face de ocorrências com os seus funcionários.

6.2.5 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

7.1 Atuará como fiscal do presente contrato o servidor, Sr.....

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicadano máximo até um terço desse valor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ventania, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ventania-PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

04.122.0004-2004 - Administração e Planejamento;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.0. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

10.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.4. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE
(nome)
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
CONTRATADA
(nome)
Responsável Legal

(nome)

Testemunhas:

(nome)
(CPF)

(nome)
(CPF)